



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.239/08

Mâncio Lima-Ac, 1º de dezembro de 2008.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 400 m²
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, *LUIZ HELOSMAN DE FIGUEIREDO*, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

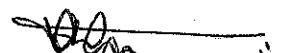
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para o **Governo do Estado do Acre** uma área de terra sito Rua Camilo Galdino Ribeiro. Bairro do Centro. Setor 06. Quadra 20, Lotes 12, e 13, medindo 20 (vinte) metros de frente, 20 (vinte) metros de fundo, fazendo um total de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), objetivando a construção da **Sede da DEFENSORIA DE JUSTIÇA DE MÂNCIO LIMA**.

Art. 2º. Se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a respectiva obra não estiver concluída a área e as benfeitorias voltarão automaticamente a ser Patrimônio Municipal, conforme Art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº. 179/04.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder titulação definitiva do imóvel, objeto da doação, tão logo seja aprovada esta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2008.


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal